



Atos do Executivo

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SEMADE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	6
COMISSÃO ESPECIAL	6
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6

COMUNICADO AOS MUNICÍPIES

Em conformidade com a Lei Eleitoral, a Prefeitura de Vilhena
suspendeu suas páginas nas redes sociais

A publicidade institucional dos atos, programas,
obras, serviços e campanhas dos órgãos está **suspensa**
pelo período de 3 meses

Estamos autorizados pela **Emenda Constitucional nº 107/20** a
divulgar somente as ações e informações relacionadas ao
enfrentamento à pandemia de covid-19

E para isso criamos a página **Prefeitura de Vilhena - Covid-19** no
Facebook. O link para a página está disponível clicando aqui:

facebook.com/vilhenacovid19/



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.085/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.050 DE 4 DE SETEMBRO DE
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e
usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 13/2020/C.E.S.P.D., datado de 26
de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.050 de 4 de setembro de 2020, pelo período
30 (trinta) dias a partir de 7 de novembro de 2020, Processo de Sindicância nº 237/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de
novembro de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.086/2020

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 1.635/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante no relatório final às fls. 882 a 906, do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.635/2016 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que opta pela aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações na ficha do sindicado, em razão desta decisão e posterior informação à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.087/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos, conforme memorando nº 1.878/2020/ SEMED, Processo Administrativo nº 4.475/2020.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.379 de 10 de fevereiro de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Leidiane Rafaela da Silva Bezerra Barasuol (matrícula 5691), e os membros: Thiago Alexandre de Benedetto Batista (matrícula 6310), José Carlos Trombim (matrícula 6661) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 3 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.088/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos, conforme memorando nº 2.022/2020/ SEMED, Processo Administrativo nº 4.940/2020.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.379 de 10 de fevereiro de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Leidiane Rafaela da Silva Bezerra Barasuol (matrícula 5691), e os membros: Thiago Alexandre de Benedetto Batista (matrícula 6310), José Carlos Trombim (matrícula 6661) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 3 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 50.436/2020

Onde se lê:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora APARECIDA FERREIRA SANTIAGO, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 30 Horas, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos períodos de 7 a 16 de agosto de 2020, 19 a 20, 21 a 23 e 26 a 30 de agosto de 2020, conforme Processo Administrativo nº 3.800/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de agosto de 2020.

Leia-se:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora APARECIDA FERREIRA SANTIAGO, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 30 Horas, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos períodos de 7 a 16 de agosto de 2019, 19 a 20, 21 a 23 e 26 a 30 de agosto de 2019, conforme Processo Administrativo nº 3.800/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.476/2020

EXONERA A PEDIDO ERICA PATRICIA BOTELHO
CORREIA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de ERICA PATRICIA BOTELHO CORREIA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 27 de outubro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.056/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.477/2020

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCÉLIA ANSELMO DA SILVA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 6.082/2012 às fls. 67 e 68,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal LUCÉLIA ANSELMO DA SILVA FERREIRA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com Processo Administrativo nº 6.082/2012, no período de 7 de outubro de 2020 a 4 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.478/2020

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANESSA ELIAS GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 4.615/20017 às fls. 50 e 51,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal VANESSA ELIAS GONÇALVES, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 14 de setembro de 2020 a 12 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.481/2020

NOMEIA JOSELIAS DA SILVA ARAUJO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JOSELIAS DA SILVA ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 11 de outubro de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.483/2020

REVOGA DECRETO Nº 50.351 DE 5 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o memorando nº 2.656/2020 de 28 de outubro de 2020, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 50.351 de 5 de outubro de 2020 que prorrogou a contratação por prazo determinado a pedido do profissional abaixo relacionado:

I – GEILSON RIBEIRO DA SILVA, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, a partir de 1º de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.484 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

Nome do Funcionário
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
E POSTURAS

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.320, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º É alterado o Anexo III da Lei no 5.320, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito das políticas públicas de recursos humanos enquanto durar o Estado de Calamidade Pública em decorrência da Pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), que passa a vigor de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 21 de outubro de 2020.

Eduardo ToshiyaTsuru
PREFEITO MUNICIPAL

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Afonso Emerick Dutra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº 5.385/2020

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 5.320/2020 ANEXO III			
VALOR DO PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (PROFISSIONAIS LOTADOS NA CENTRAL COVID-19)			
CARGOS	VALOR DO PLANTÃO DE 24 HORAS	VALOR DO PLANTÃO DE 12 HORAS	VALOR DO PLANTÃO DE 6 HORAS
Médico Especialista	R\$ 3.500,00	R\$ 1.750,00	R\$ 875,00
Médico Clínico Geral	R\$ 3.500,00	R\$ 1.750,00	R\$ 875,00
Residente Médico	R\$ 3.500,00	R\$ 1.750,00	R\$ 875,00
Enfermeiro	R\$ 450,00	R\$ 225,00	R\$ 112,50
Fisioterapeuta	R\$ 450,00	R\$ 225,00	R\$ 112,50
Residente Enfermeiro	R\$ 350,00	R\$ 175,00	R\$ 87,50
Residente Fisioterapeuta	R\$ 350,00	R\$ 175,00	R\$ 87,50
Técnico em enfermagem	R\$ 220,00	R\$ 110,00	R\$ 55,00

Eduardo ToshiyaTsuru
PREFEITO MUNICIPAL

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Afonso Emerick Dutra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020/PMV

Aquisição de Cabo de Rede Furukawa CAT6 CMX CAIXA COM 305m e Smart TV Led 50", através do processo nº3075/2020/SEMAD

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3075/202/SEMAD, para aquisição de Cabo de Rede Furukawa CAT6 CMX CAIXA COM 305m e Smart TV Led 50", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei nº 10.520/20, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar 123/06 e demais normas e regulamentos pertinentes, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 238 a 247 dos autos Vol.I, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Lote- 09/ Smart TV Led 50", em favor da empresa Erica de Fatima Gentil, CNPJ-36.656.877/0001-82 com valor global de R\$ 4.479,14 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).

Lote-12/ Cabo de Rede Furukawa CAT6 CMX CAIXA COM 305m, em favor da empresa Emerson Santos Cioffi-Assessoria, CNPJ-23.314.202/0001-03, com valor global de R\$ 649,79 (seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 5.128,93 (cinco mil cento e vinte e oito reais e noventa e três centavos).

Publique-se, 28 de outubro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ERRATA**

Diário Oficial Edição n.º 3089, de 23 de outubro de 2020.

ONDE SE LÊ: Em favor da empresa 3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EIRELI, os lotes de nº 1, 2 no valor de R\$ 4.826,00 (Quatro mil oitocentos e vinte e seis reais);

Em favor da empresa V. VIEIRAAMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, o lote de nº 03 no valor de R\$ 2.390,00 (Dois mil trezentos e noventa reais);

Valor total a Homologar R\$ 7.216,00 (Sete mil duzentos e dezesseis reais)

LEIA SE: Em favor da empresa 3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EIRELI, os lotes de nº 1, 2 no valor de R\$ 4.825,80 (Quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos);

Em favor da empresa V. VIEIRAAMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, o lote de nº 03 no valor de R\$ 2.390,00 (Dois mil trezentos e noventa reais);

Valor total a Homologar R\$ 7.215,80 (Sete mil duzentos e quinze reais e oitenta centavos)

Vilhena (RO), 29 de outubro de 2020.

Eduardo ToshiyaTsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICADOS: 1). Josafá Lopes Bazerra, Certidão de Responsabilização nº 00188/2019/TCE-RO; nº 00189/2019/TCE-RO; nº 00190/2019/TCE-RO e nº 00191/2019/TCE-RO.

2). Pedro Henrique da Paz Batista, Certidão de Responsabilização nº 00190/2019/TCE-RO

3). Tend-Tudo Acessórios e Estofados para Caminhões Ltda EPP, Certidão de Responsabilização nº 00188/2019/TCE-RO; nº 00190/2019/TCE-RO e nº 00191/2019/TCE-RO.

4). Sinomar Rosa Vieira, Certidão de Responsabilização nº 00191/2019/TCE-RO.

NOTIFICANTE: O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena notifica os responsáveis acima identificados, para tomarem conhecimento da certidão de responsabilização, extraída do Processo nº 1334/2016/TCE-RO (Paced nº 266/2019), proferida no Acórdão AC1-TC 00412/18, (ID-716398), que imputou débito a ser ressarcido aos cofres do SAAE, para, querendo, efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução judicial.

Vilhena – RO, 29 de outubro de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL - SAAE

COMISSÃO ESPECIAL**Comissão Especial Para Apuração De Sindicância E Processos Disciplinar****PORTARIA Nº 001, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente da Comissão para Apuração de Sindicância e Processo Disciplinar, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Nº 46.789/2019, e tendo em vista o disposto no art. Art. 160 da Lei nº 007/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Rosimar Aparecida Massaroli, cargo: fonoaudiólogo - matrícula 12.376, lotada na secretaria municipal de educação para atuar como DEFENSOR DATIVO da servidora indiciada Esdra Neckel Brambila, cargo fonoaudiólogo, matrícula 6241, no Processo Administrativo Disciplinar nº 4786/2019, instaurado pela Portaria nº 1989/2020, de 21 de julho 2020. Publicado edital de comparecimento no DOV nº 3046 de 21.08.2020, DOV 3074 de 01.10.2020, e DOV 3080 de 09.10.2020 a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jessé Moreira Ramos
Presidente da Comissão
Decreto nº 46.789/2019

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 754/2020/SEMUS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 754/2020/SEMUS, destinado a Aquisição de Material Permanente referente ao Pregão Eletrônico nº 118/2020/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa: Em favor da empresa: ERICA DE FATIMA GENTIL CNPJ: 36.656.877/0001-82 Lote 1, 5, 7, 8. Valor a homologar R\$ 50.035,92 (Cinquenta mil, trinta e cinco reais, e noventa e dois centavos).

Em favor da empresa: GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 24.321.932/0001-02, Lote 2, 4. Valor a homologar R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Valor total a homologar R\$ 60.535,92 (Sessenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais, e noventa e dois centavos).

Vilhena, 27 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 129 / 2020

Natureza: Normal

DATA: 28/10/2020 PROTOCOLO: 4030 / 2020

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

CNPJ: 63.615.058/0001-60

Insc. Estadual: 00000000287865

Endereço: AV. JO SATO, 2041

Bairro: PARQUE IND N. TEMPO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-000

Telefone:

Fornecedor: PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ: 37.542.452/0001-05

Insc. Estadual:

Endereço: João Mauricio de Souza, 3963

Bairro: Jardim Samello Woodes Cidade: Franca - SP

CEP: 14.403-734

Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER HRV.

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS POUCO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, NO SETOR NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007121263390300000	002004	MATERIAL DE CONSUMO
1400110302007121263390300000	002004	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87807	Arroz, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 5 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	600.00	24.9500	14,970.00
1	2	87857	Margarina vegetal, Apresentação: sem sal, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidad	120.00	4.1000	492.00
1	3	88996	Margarina vegetal com sal, com mínimo de 85% de lipídio, pote de 500g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidad	240.00	6.1500	1,476.00
1	4	87862	Óleo, Apresentação: óleo de soja, Unidade de Fornecimento: frasco plástico com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	900.00	7.8500	7,065.00

Total: 24,003.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 129 / 2020

Natureza: Normal

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino
Everton Mathias de Mello

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
VILHENA:04092706000181**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO